



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.554/2020

DECISÃO

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 83).

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA, em caráter emergencial, em função do "Ciclone bomba" que atingiu a região nos dias 30.6 e 1º.7.2020.

Nesse contexto, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação da empresa LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA EPP (CNPJ n. 17.323.941/0001-69), para realizar a manutenção do forro e vidro danificados no Depósito de Urnas do TRESA, conforme as especificações contidas na proposta apresentada (p. 63), no valor total de R\$ 12.394,96 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 13 de julho de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento